



ATA Nº 1

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho, o júri, designado por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, constituído por **Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier**, que presidiu, diretora do Departamento de Administração Geral e **Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida**, chefe da Divisão Jurídica, **Maria Fernanda Fernandes Castro**, Chefe da Divisão de Empreitadas, como vogais, reuniu para definição do conteúdo dos critérios de apreciação, de ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública e sistema de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal para provimento para o cargo de **chefe da Divisão de Estudos e Projetos**, em regime de comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

Critérios de Avaliação:

Métodos de seleção a aplicar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, aqui designada de Entrevista Profissional de Seleção.

Para determinação da classificação final será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (2 \times EPS)}{5}$$

5

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Na Avaliação Curricular são analisadas as qualificações dos candidatos e respetivo percurso profissional, bem como a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, sendo ponderados como parâmetros a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

A **Avaliação Curricular** será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3 \times HL) + (2 \times FP) + (4 \times EP)}{9}$$

9

Em que:

HL = Habilitações Literárias – titularidade do grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida.

Atribuir-se-á neste item a seguinte classificação:

Grau académico	Classificação
Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado na área de Arquitetura	20 valores
Licenciatura Pós-Bolonha na área de Arquitetura	15 valores
Outras licenciaturas	10 valores

FP = Formação Profissional – são tidas em conta somente as ações que o/a candidato/a frequentou nos últimos 15 anos (desde 2005), sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$FP = a + 2xb$$

3

Em que:

- Formação específica para dirigentes
- Formação técnica ou científica em áreas com temática diretamente relacionada com a área de Arquitetura.

a. **Formação específica para dirigentes (SAD, GEPAL, CEFADAL, PROGAL, CADAP, FORGEP, CAGEP)**

	Classificação
Sim	20 valores
Não	16 valores

b. Formação diretamente relacionada com a função

Nº de horas de formação	Classificação
Mais de 500 horas	20 valores
Entre 250 e <500 horas	16 valores
Entre 35 e <250 horas	12 valores
<35 horas	8 valores
Sem ações relevantes para a função	0 valores

Para efeitos do cálculo deste fator são consideradas apenas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado. Para o caso de o certificado não conter a indicação do número de horas, considera-se que um dia de formação corresponde a 6 horas.

EP = Experiência Profissional: é avaliado o exercício de funções através do número de anos de exercício profissional e da natureza das funções desempenhadas e sua relevância para a área de atuação, após a conclusão da formação académica pertinente para a avaliação do fator HL, nos seguintes termos:

$$EP = \frac{ED + 3 \times TS}{4}$$

4

ED: Experiência como Dirigente

TS: tempo de serviço, comprovado.

Tempo de Serviço

Tempo de serviço	Classificação
>10 anos	20 valores
> 4 anos e <=10 anos	16 valores
= a 4 anos	12 valores

Natureza da experiência profissional

Natureza da experiência profissional	Classificação
Funções como dirigente na área de estudos e projetos de arquitetura	20 valores
Funções ou atividades para as quais seja exigível licenciatura, diretamente relacionadas com a área de estudos e projetos de arquitetura	14 valores
Sem experiência na área de estudos e projetos de arquitetura	10 valores

Na **Entrevista Profissional de Seleção** são avaliados, de forma objetiva e sistemática, as aptidões e experiência profissionais dos candidatos, bem como aspetos comportamentais que sejam evidenciados.

Os fatores em apreciação na Entrevista Profissional de Seleção são os seguintes:

- Capacidade de liderança
- Capacidade de expressão e fluência verbal
- Sentido crítico e clareza de raciocínio
- Motivação/ conhecimento do lugar a prover
- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal
- Capacidade de gestão orientada para os resultados
- Orientação para a qualidade do serviço prestado/capacidade de promover a melhoria contínua

Cada fator de apreciação integrante da Entrevista Profissional é pontuado com os níveis abaixo mencionados, deliberando o júri por maioria; procede-se, seguidamente, ao cálculo da sua média aritmética, com aproximação às centésimas, que constituirá a pontuação final da mesma Entrevista, conforme ficha auxiliar individual a elaborar, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada:



Nota qualitativa	Classificação
Excelente	18 a 20 valores
Muito Bom	15 a 17 valores
Bom	12 a 14 valores
Suficiente	10 a 11 valores
Insuficiente	<= a 9 valores

Para constar do processo foi lavrada a presente ata que o júri vai assinar.

O JÚRI,

[Handwritten signature]
Es. Candeia de Almeida
Maria Fernanda Fernandes Castro

